



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 2.269, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Reconhece a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANUNCIANDO VIDA como de Utilidade Pública e dá outras Providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANUNCIANDO VIDA**, nome de fantasia **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANUNCIANDO VIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **14.946.802/0001-01**, situada na Avenida Luiz Leite Ribeiro, S/N, Quadra G, Lote 55, Sala 2, Setor Aeroporto, no município de Porto Nacional – TO.

Parágrafo Único – a referida entidade vem atuando desde 10/01/2012, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal